



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	3
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	4
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	4
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	5
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	5
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	6
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	9
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.....	9

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 234 - Quinta - feira, 09 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI Nº 1627, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autores: Vereador Antônio Chrispe de Oliveira  
Vereador Elerson Leandro Alves

**“PROÍBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS A COBRANÇA DE SACOLAS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS DE PAPEL OU OUTRO MATERIAL QUE NÃO POLUA O MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais instalados no âmbito do Município de Queimados ficam expressamente proibidos de realizarem a cobrança pela utilização de sacolas descartáveis de material biodegradável, sacolas de papel, ou de qualquer outro material que não poluam o meio ambiente destinado ao acondicionamento das mercadorias adquiridas.

Parágrafo único - O fornecimento das sacolas descartáveis biodegradáveis, não poluentes, deverá ser gratuito.

Art. 2º - A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

- I- Advertência por escrito com o prazo máximo de 15 (quinze) dias para comércio de grande porte e 20 (vinte) dias para comércios de médio e pequeno porte visando suas adequações a presente Lei;
- II- Multa a ser fixada pelo Poder Executivo;
- III- Suspensão parcial do alvará de funcionamento das atividades até a adequação da presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto o Órgão competente para fiscalização e aplicação de penalidades, em caso de descumprimento dos dispositivos contidos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais de

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2616/21. TORNAR** pública a cessão do servidor **JOSÉ CARLOS DE ASSIS**, Matrícula nº 24928-5, Borracheiro, cedido da Companhia Municipal de Limpeza Urbana, e lotar o servidor na Secretaria Municipal de Habitação, no Município de Queimados, a contar de **02/12/2021**. (Processo nº. 1382/2018/01)

**PORTARIA Nº 2617/21. EXONERAR** a servidora **ANA PAULA SANTOS SILVA**, matrícula 14913/01, do cargo em comissão de Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, a contar de 09/12/2021.

**PORTARIA Nº 2618/21. NOMEAR ANA PAULA SANTOS SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito – GAP a contar de 09/12/2021.

**PORTARIA Nº 2619/21. NOMEAR JOSIAS DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, a contar de 09/12/2021.

**PORTARIA Nº 2620/21. NOMEAR ANA PAULA MARINS DA COSTA**, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 09/12/2021.

**PORTARIA Nº 2621/21. NOMEAR MARCOS PEREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 09/12/2021.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo: n.º 13/1038/2021.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 10, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 45,09 (quarenta e cinco reais e nove centavos), para pagamento de taxa judiciária, referente ao processo n.º 0012101-72.2014.8.19.0067.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 234 - Quinta - feira, 09 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 3**

---

**Processo: n.º 2975/2021/08.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 27, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 1.068,72 (mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para pagamento de honorários advocatícios, referente ao processo n.º 0010522-02.2008.8.19.0067.

**Processo n.º: 0861/2021/03. Requerente: Carlos Eduardo Magalhães Dantas.**

Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Especial, às fls. 49/50, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 51/54, aplico ao indiciado **CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DANTAS**, matrícula n.º 7262/11, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de inassiduidade habitual, com base no art. 149, I, b da Lei nº 1060/11.

Processo: n.º 3386/2021/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 10, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 231,53 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para pagamento de honorários advocatícios (CEJUR/DPGE), referente ao processo n.º 0012125-95.2017.8.19.0067.

Processo: n.º 3388/2021/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 11, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 216,93 (duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), para pagamento de honorários advocatícios, (CEJUR/DPGE), referente ao processo n.º 0006531-03.2017.8.19.0067.

Processo: n.º 3389/2021/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 11, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 491,16 (quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para pagamento de honorários advocatícios ao CEJUR/DPGE, referente ao processo n.º 0011456-52.2011.8.19.0067.

Processo: n.º 3390/2021/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 14, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 4.052,70 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), para pagamento de honorários advocatícios ao CEJUR/DPGE, referente ao processo n.º 001184-48.2017.8.19.0067.

Processo: n.º 3391/2021/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 12, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 90,20 (noventa reais e vinte centavos), para pagamento de taxa judiciária, referente ao processo n.º 0001465-13.2015.8.19.0067.

**Processo nº 21826/2020/32. Requerente: QUEIMADOS INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS**

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 51/53, e da Procuradoria Geral do Município - PGM - às fls. 54, **DEFIRO** o pedido de renovação da Isenção de todos os Tributos Municipais à empresa QUEIMADOS INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 13.919.441/0002-14, Inscrição Mobiliária nº 88201745, para os imóveis de inscrições nºs 0088792, 0100752, 0100752, 0100753, 0100754, 0100755, 0100756, 0100757, 0100758 e 0100759 e 0100760, pelo prazo de 20 anos com fundamentos, e, na forma que dispõe o art. 10 Código Tributário Municipal,.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

---

### Atos da Procuradora Geral do Município

---

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – NOVEMBRO 2021

Instrumento nº 104/21: Termo de Apostilamento, celebrado em 09/11/2021, ao instrumento nº 141/20 celebrado em 14/08/2020. Arquivado às fls. 963 a 965, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO QUEIMADOS e CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CPF/CNPJ nº 11.452.317/0001-85. PP 20.19. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o apostilamento do Contrato nº 141/20, para corrigir erro material no Preâmbulo e na Cláusula Primeira - Objeto, conforme esclarecimento prestados às fls. 394, nos autos do processo administrativo nº 13.0365.2020. Prazo: N/A. Valor: R\$ N/A. Processo administrativo nº 13.0365.2020.

**DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO**

Procuradora Geral do Município  
Mat. 4.199/81

---

### Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

---

**RESOLUÇÃO Nº 027/SEMFAPLAN/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Imobiliário.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Com base no parecer nos autos do Processo nº 20966/2021/32, determino as baixas das Inscrições Imobiliárias nºs 0011683, 0011684, 0011685, 0011686 e 0011687 atualizando-se o Cadastro Imobiliário, na forma do Artigo 204 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995, Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 234 - Quinta - feira, 09 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 4**

**Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Processo nº 2136.2021.18.** Com base no parecer da Procuradoria-Geral às fls.101/103 e da Controladoria Geral às fls. 85, **AUTORIZO** a celebração de Parceria, nos termos do art.116 da Lei Federal nº 8.666/93, com SEBRAE RJ (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do RJ), inscrito no CNPJ/MF nº 29.737.103/0001-10. Objetivo: do compromisso entre os partícipes, para o repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro empresas e empresas de pequeno porte na estrutura do Município, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com vistas ao aumento da competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Respondendo)**

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**ATO nº 034/SEMED/2021**

**Contratação de profissionais do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando o Decreto nº 2679/21, de 02 de setembro de 2021,

Considerando a autorização exarada no Processo Administrativo nº 2425/2021/05,

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 10 meses e 18 dias, com início a partir de 04 de novembro de 2021 até 22 de setembro de 2022, com suspensão das atividades no mês de janeiro de 2022, sem ônus para o Município.

**04/11/2021**  
**AUXILIAR DE CRECHE**

1. Jéssica Maria de Moura dos Santos

**04/11/2021**  
**CUIDADORES DE ALUNOS**

1. Lucas Oliveira dos Santos
2. Débora Nunes Ribeiro
3. Maria Júlia Louvain Longo Freire

**CONTRATAR** os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 10 meses e 03 dias, com início a partir de 18 de novembro de 2021 até 22 de setembro de 2022, com suspensão das atividades no mês de janeiro de 2022, sem ônus para o Município.

**18/11/2021**  
**AUXILIAR DE CRECHE**

1. Elaine Correia Rodrigues dos Santos

**18/11/2021**  
**CUIDADORES DE ALUNOS**

- 1) Adriana Pires Martins
- 2) Priscila de Sousa Rodrigues de Souza
- 3) Rosane Kelly Silva Balbinote Paula

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 14193/01**

**EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES**

Instrumento nº 005/2021. Nota de Empenho nº 708/2021. Arquivado às fls. 30 no livro nº 01/2018. Partes: Município de Queimados e RC GRÁFICA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.397.359/0001-78. Objeto: Serviços de confecção de material gráfico, do tipo offset, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando reproduzir cópias da Avaliação Diagnóstica a ser aplicada nos alunos regularmente matriculados em turmas do 2º ao 9º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental Regular nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações e características contidas no Termo de Referência anexado às fls. 54/73 do processo administrativo nº 3283.2021.05. Prazo: 05 (cinco) dias. Valor: R\$ 8.639,80 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 0501.12.361.017.2018. Fonte: 05 – Salário Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 708/2021, no valor de R\$ 8.639,80 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos). Processo Administrativo nº 3283.2021.05.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 14193/01**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 234 - Quinta - feira, 09 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 5**

### Atos da Secretária Municipal de Obras

#### PORTARIA Nº0028/SEMOB/2021

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores Cristina Remann da Silva Oliveira – Matrícula 14197/01 – Secretario Municipal de Obras, Magda Macedo de Azevedo – Matrícula 14360/01 – Subsecretario Municipal de Obras para responderem como fiscais responsáveis pela execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Queimados, vinculadas à Secretária Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo material necessário à execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, conforme projeto básico e anexos presente no edital de Concorrência Pública nº 01/202, processo administrativo nº 3020/2019/04

**Art.2º** - Revogar a Portaria nº 0024/SEMOB/2021

**CRISTINA REMANN**  
Secretária Municipal de Obras  
Matrícula 14197/01

### Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

#### Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados no uso de suas atribuições, conforme Legislação em vigor, Regimento Interno e DECRETO Nº 2.621, DE 03 DE MAIO DE 2021. . "Reconhece a manutenção da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Queimados, atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da COVID – 19, tornar pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de pauta para a **REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS** - 13/12/2021, Segunda-feira, 13 de dezembro - 10:00 até 11:30 am - participação pelo Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/aco-sdmt-tjq> a saber:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e Aprovação das Atas;
3. Comissão de Garantias e Direitos;
4. Ofícios
5. Informes

**Waldira Viol Soares**  
Presidente do CMAS

### Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 018 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação do 2º Suplente do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados- mandato 2020 a 2024 para assumir a função de Conselheiro Tutelar em razão de gozo de férias.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 973/09, de 24 de Dezembro de 2009;

Considerando o Edital CMDCA 002/2019;

Considerando ATO do CMDCA Nº 014/2019 Divulgação do Resultado Final da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024 - D.O.Q Nº. 676 de 16 de Outubro de 2019;

Considerando o Ofício Conselho Tutelar nº 948/2021;

**DELIBERA e RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 2º Suplente, **Rosa Maria de Jesus Santos** para assumir a função de Conselheiro Tutelar pelo período de 30 dias a contar de 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Janeiro de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar **Renata Marcela da Cruz**, em razão do gozo de férias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 09 de Dezembro de 2021.

**Juliana Coutinho de Brito**  
Presidente do CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 234 - Quinta - feira, 09 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 6**

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

#### Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças com Parecer Conclusivo sobre o RAG 2020.

##### 1. Introdução:

Em observância ao papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, em conformidade a Lei Municipal 1.331/16, a este colegiado apresenta o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados. O Relatório Anual de Gestão - RAG - é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações anuais seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29, conforme relatório do SIOPS/DATASUS.

Sua elaboração utiliza a ferramenta eletrônica DIGISUS, cuja alimentação é anual, regular e obrigatória. De acordo com a Lei Complementar 141/2012, o RAG deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde. Ressaltamos que o modelo de parecer final será atualizado via sistema, tendo vista as mudanças implementadas pelo Ministério da Saúde.

##### 2. Análise:

De acordo com a solicitação do Conselho Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº0024/2021 de 26/02/2021 que solicitava o Relatório de Gestão e Relatório da Execução Orçamentaria do exercício do ano de 2020 para a devida apreciação na forma do § 1ª do artigo 36 da Lei Complementar 141/12 e sendo respondido pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 42/2021 em 26/03/2021. O RAG e entre outros documentos foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças e sendo assim iniciou uma ampla análise e resultou em 12 reuniões contando com a colaboração do Coordenador do Núcleo Cebes Baixada Sr. Iris da Conceição.

Cabe ressaltar dentre as reuniões que a Comissão se reuniu foram informados a todos os conselheiros para estarem presentes, afim de tomar ciência dos fatos. E compareceu os Conselheiros Josué, Maria da Penha, Regina e Venicio.

Em esclarecimento a plenária não podemos deixar de mencionar que a previsão de receita e despesas da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020, foi de R\$ 92.984.945,52 (noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e dois centavos), conforme Lei nº 1.517, publicadas no DOQ nº 710, respectivamente, conforme cópia em anexo.

E a informação pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, que o percentual do ano de 2020 da Emenda 29 foi de 22,08%.

Passamos então para a análise dos débitos e créditos conforme documento nos encaminhado pelo Srª José Viegas, contador da secretaria de saúde.

##### Dos itens avaliados:

Conforme Fluxo de Caixa nos exercícios de 2020, demonstrado em relatório nos encaminhados pelo Contador da Secretaria de Saúde, a receita consolidada para o ano de 2020 foi de R\$ 102.560.504, 90, ou seja, um valor maior que o previsto. Diferença de R\$ 9.575.559,38 (nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Para uma melhor avaliação traçamos um comparativo entre o exercício de 2019 e 2020, na qual foi constatado várias inconsistências entre um ano e outro no que se diz respeito a transferência de verbas (valores).

A comissão então para um melhor entendimento solicitou explicações ao contador da secretaria na qual nos encaminhou alguns relatórios de fluxo de caixas, no qual todos os documentos apresentados foram questionados, por esta comissão, em razão de não apresentar carimbo e assinatura do responsável pela elaboração dos mesmos. Após os devidos questionamento, nos foi enviado um documento desta vez, assinado e carimbado pelo Contador da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme análise dessa comissão, as verbas remanescentes de um exercício para o outro **NÃO CONDIZ** com os relatórios apresentados a este colegiado, bem como nos foram apresentados 3 (três) relatórios de fluxo de caixa e saldo realizado no exercício de 2020, na qual os valores apresentados estavam em desacordo de um para o outro, conforme segue abaixo:

Saldo final de exercício 2020

##### 1ª Relatório:

R\$ -16.047.185,67 (**menos** dezesseis milhões, quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

##### 2ª Relatório:

R\$ -7.174.837,47 (**menos** sete milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

##### 3ª Relatório:

R\$ 7.422.196,50 (sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Nota-se várias inconsistências nos relatórios apresentados a esta comissão, com relação ao exercício de 2020, perdurando esta situação nos fluxos de Caixa dos anos de 2018 e 2019, diferentes aos apresentados na prestação de contas a este colegiado conforme documentos e anexos.

Saldo final apresentados nos exercícios:

2018	2019
1º R\$ 21.307.449,46	1º R\$ 10.375.131,99
2º R\$ 21.307.449,46	2º R\$ 14.236.531,07

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 234 - Quinta - feira, 09 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 7**

3º R\$ 28.955.465,90

3º R\$ 26.733.836,15

Visto vários contrapontos esta comissão solicitou inúmeros documentos deixando cada vez mais confuso concluir o parecer.

### **REPASSES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES:**

Os repasses ao Instituto de Previdência do Servidores, não tem sido regulamente repassados, tanto o dos servidores, quanto o do patronal, trazendo assim um passivo de R\$ 4.749.785,07. Sendo R\$ 2.301.574,90, descontado em folha de pagamento do servidor e não repassado ao Instituto. Salvo melhor juízo, apropriação indébita pela Administração Municipal, e o valor de R\$ 2.448.210,19, referente ao repasse patronal no exercício de 2020, conforme documentos apresentados 2020 em anexo.

### **HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID:**

Em especial esta unidade sequer foi discutida no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, a unidade teve sua abertura em 24/04/2020. Sem querer ser redundante, a abertura desta unidade não passou pelo crivo deste conselho, nem tão pouco apresentado pelo gestor, fato este devidamente comunicado ao MP.

### **RECEITA E DESPESA COM O HOSPITAL DE CAMPANHA PARA O COVID:**

Foram apresentados vários valores de despesa com gastos no exercício de 2020 com o Hospital de Campanha, conforme documentos em anexo.

1ª R\$ 21.478.491,10

2ª R\$ 20.387.730,09

Nota-se que, há uma diferença de valores na ordem de R\$ 1.090.761,01, com relação a um relatório em confrontação com o outro.

Passamos então analisar um relatório que nos foi apresentado, que diz referente as despesas consolidadas para o Hospital de Campanha:

Os gastos para o exercício na operacionalização desta unidade no exercício de 2020, conforme relatório apresentado foi de: R\$ 20.387.730,09.

Encontramos um déficit para custeio desta unidade no valor de R\$ 5.489.232,54, retiradas de várias contas de outras ações em saúde, conforme relatório apresentados em anexo. Salvo melhor juízo, em detrimento as outras ações de prevenção e manutenção de saúde em nosso município.

### **HOSPITAL E MATERNIDADE DE QUEIMADOS:**

Esta unidade em razão do ápice da Pandemia do covid -19 este conselho se manifestou contraria a abertura desta unidade, inclusive optamos a abertura do hospital de Campanha naquela estrutura física, visto já está pronta para entrar em atividade como hospital, baixando assim o custo com a adequação ou construção do hospital em outro lugar.

Nos colocamos também contra a abertura da unidade como maternidade em razão da falta de custeio, bem como a segurança de continuidade dos serviços prestados na unidade, visto a falta de previsão orçamentaria e custeio.

### **DAS RECEITAS E GASTOS:**

As receitas e gastos apresentadas a esta Comissão no que se refere a Maternidade Municipal foi de:

Receita: R\$ 9.951.828,53

Despesa: R\$ 14.292.817,64

**déficit de R\$ - 4.340.989,11**

Como podemos observar esta unidade provocou um déficit de R\$ 4.340.989,11, ultrapassando das receitas, no qual não foi informado a Fonte de Custeio solicitado por esta Comissão bem ao conselho municipal de Saúde.

### **CENTRO DE TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO E DIABETE – CETHID:**

O CETHID em especial tem um aporte do Ministério da Saúde de R\$ 825.000,00, mensal. Totalizando no exercício de 2020 a importância de R\$ 9.900.000,00 para sua manutenção e custeio, não tendo uma contrapartida municipal.

Vale ressaltar que no período de setembro de 2019 a março de 2020 a unidade esteve sob a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficou um Saldo de 2019 R\$ 299.893,10.

A empresa vencedora da licitação para a administrar a unidade foi o Instituto Social Se Liga, com um valor de R\$ 7.950.000,00 (sete milhões novecentos e cinquenta mil reais), para o período de 12 meses.

Com os gastos para operacionalização, execução dos serviços de saúde do CETHID no citado exercício foi de R\$ 8.681.947,19, ou seja, um remanescente de R\$ 1.517.945,90 na qual até a presente data não foi apresentado sua destinação ou sequer investimento na unidade.

### **RECOMENDAÇÃO:**

De acordo com informações do Contador responsável Sr José Viegas, os empenhos deveriam ser finalizados até o mês de Outubro do ano vigente. Porém nesta Secretaria se empenha até Dezembro dificultando assim a análise da Prestação de Contas

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 234 - Quinta - feira, 09 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 8**

### CONSIDERAÇÕES:

Mediante documento solicitado informando as Emendas Parlamentares encontramos a Proposta de nº 13807681000120002. Portaria nº715 no valor de R\$ 100.000,00, recebido em 28/04/2020 na Conta Corrente 624014-2, para Aquisição de Veículo para o Programa Melhor em Casa, não adquirido no exercício.

Na página de folhas nº 70 do relatório de gestão enviados ao TCE, a Senhora Marcelle Nayda Secretária de Saúde declarando não ter havido nenhuma irregularidade no exercício de 2020; sem mesmo haver auditoria interna.

Na página de folhas nº76, a meta realizada referente Manutenção e Operacionalização do Hospital Maternidade não confere com apresentado ao Conselho.

No dia 04/08/2021, a Comissão após solicitar parecer enviado ao TCE observamos que toda documentação não conferi com as enviadas anteriormente a este Conselho, deixando esta Comissão de Orçamento Finanças sem condições para finalizar a análise, uma vez que encontrado inúmeras diferenças.

O não repasse ao instituto de previdência municipal.

### CONSTATAÇÕES:

Devido a utilização incorreta dos recursos muitas ações do ano de 2020 deixaram de ser executadas:

Foi observado pelo Conselho Municipal de Saúde, a falta de atuação de alguns serviços que dependiam de EPI's, em evidência o Centro de Especialidades Odontológicas;

Faltou a dispensação de fraldas, insumos para diabetes e alguns medicamentos para a Saúde Mental dos municípios assistidos;

O não cumprimento das metas;

Os processos sem dar sequências;

Reformas das Unidades de Saúde;

Falta de material de consumo, e de equipamento e material permanente.

### DA CONCLUSÃO FINAL:

Mediante tantas inconsistências e inconclusões nos relatórios de prestação de contas apresentados, **esta Comissão aponta que seja reprovado, bem como seja solicitado auditorias externas junta ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS.**

Encaminhamento do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 1º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, e para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

**Comissão de Orçamento e Finanças**

### RESOLUÇÃO Nº203/COMSAQ/2021

**Dispõe sobre a Reprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 25/11/2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1. 170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o Relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Orçamento e Finanças e encaminhado ao Plenário deste Conselho;

**RESOLVE:**

Art 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados reprovou o Relatório Anual de Gestão do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 234 - Quinta - feira, 09 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 9**

Art 2º Mediante tantas inconsistências e inconclusões nos relatórios de prestação de contas apresentados, que seja solicitado auditorias externas junta ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS.

Art 3º Encaminhamento do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 1º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, e para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

Art 4º Publicação em Diário Oficial do Município de Queimados o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças com Parecer Conclusivo sobre o RAG 2020 em anexo.

Art 5º Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua Publicação.

Queimados, 30 de Novembro de 2021.

**Josué Silva da Costa**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 202/COMSAQ/2021 de 25 de NOVEMBRO de 2021.**

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**Atos da Comissão de Avaliação de Defesa Prévia**

---

**ATO nº 21/2021/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000491/2021	4871/2021/14	INDEFERIDO
E09/000493/2021	4872/2021/14	INDEFERIDO
E09/000504/2021	4882/2021/14	INDEFERIDO
E09/000507/2021	4707/2021/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos  
Alessandra Pereira Gouvêa  
Luciene Cristina da Silva

---

**Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações**

---

**ATO Nº027/2021/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

**RESOLVE:**

TORNAR-SE PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000170/2021	Q28578947	DEFERIDO
E09/001358/2019	4671/2021/14	INDEFERIDO

Luiz Antonio Mendes Duarte  
Presidente da JARI